Lei nº 412/73.

Abre o crédito especial no valor de cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências!

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho, Decreta e Eu sanciono a Seguinte Lei: —

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), no orçamento do corrente ano para atender despesas com os formandos das seguintes Escolas:

Centro de Integração do 2º Grau ... 1.500,00
Centro de Integração do 1º Grau ... 1.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos do F.C.M. e outras origens.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho - MS., Em 19 de novembro de 1.973.

Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal